



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

LEI Nº 1.160 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

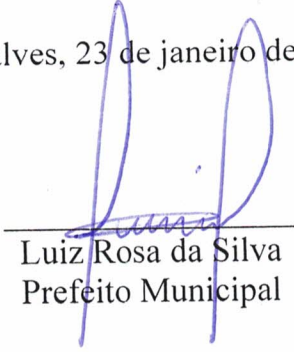
**"CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL
NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
PÚBLICOS E NOS SUBSÍDIOS DOS
AGENTES POLÍTICOS DO LEGISLATIVO
DE GONÇALVES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

O Povo do Município de Gonçalves, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual nos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo da ativa, comissionados, e nos subsídios dos Agentes Políticos, atualizando-se os vencimentos e os subsídios pelo índice de 4,48% (quatro, quarenta e oito por cento) sobre os vencimentos e subsídios básicos atuais nos termos do inciso X, do art.37 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2020, revogando todas as disposições em contrário.

Gonçalves, 23 de janeiro de 2020.


Luiz Rosa da Silva
Prefeito Municipal

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

24 JAN. 2020

Gonçalves, 09 : 43 hs

